

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.177, DE 27 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a adoção de medidas destinadas ao enfrentamento de emergência em saúde de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (Novo coronavírus), no âmbito do município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.292, de 25 de março de 2020, que Altera o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.959 de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.596, de 26 de março de 2021, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Pauloque estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a atual situação dos índices e disponibilidade de leitos e atendimento nos hospitais e santas casas que encontram-se na região da DRS IX - Marília **DECRETA:**

Art. 1°. Fica estendida até 11 de abril de 2021, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo artigo 1º Decreto Municipal nº 2.063, de 26 de março de 2020;

II - das medidas emergenciais instituídas pelo Decreto Municipal nº 2.171, de 13 de março de 2021;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 27 de março de 2021.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal

Registrado ness	sa procur	adoria	sob
rtegistiade riest	d proodi	adona	300

N° <u>2177</u> em <u>27/03/2021</u> Fls n° Livro n°

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.